



*Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo*

**Estado do Espírito Santo**

**LEI Nº 787/2002**

**AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e ele-Sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - É o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação dos Moradores do Bairro Nicolau de Vargas e Silva, entidade sem fins lucrativos, devidamente legalizada nos termos da Lei nº 542/95, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, visando a implantação e funcionamento do Curso Preparatório de Vestibular à Universidade e/ou Faculdade, a ser ministrado gratuitamente.

Art. 2º - A entidade conveniada promoverá a contratação dos profissionais necessários ao funcionamento do curso de que trata o artigo anterior.

Parágrafo Único - A remuneração mensal dos profissionais necessários ao funcionamento do curso, será fixada pela entidade conveniada no ato da contratação, observando o disposto no artigo 4º da presente lei.

Art. 3º - É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir para a conta da entidade conveniada, até o dia cinco de cada mês, a quantia de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), destinados ao atendimento das despesas relacionadas ao pessoal contratado, compreendendo, remuneração mensal, obrigações de natureza trabalhista e previdenciária ou afim.



*Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo*

**Estado do Espírito Santo**

Art. 5º - O convênio será firmado pelo prazo de 09 (nove) meses, a contar da data da publicação da presente lei.

Art. 6º - Para cobrir as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito na importância de R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais), a título de Subvenção Social, em favor da Associação de Moradores do Bairro Nicolau de Vargas e Silva, a saber:

019001 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

2781200502.064 – Subvenção à Associação dos Moradores do Bairro Nicolau de Vargas e Silva

3.3.50.43.000 – Subvenções Sociais ..... R\$ 22.500,00 ✓

Total ..... R\$ 22.500,00

Art. 7º - Para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, o Executivo Municipal procederá a seguinte anulação no vigente orçamento:

015000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

2678200091.015 – Adquirir rolo compactador, Equipamentos e promover construções no setor rodoviário.

4.4.90.52.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes..... R\$ 22.500,00

Total ..... R\$ 22.500,00

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dois.

**FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**  
Prefeito Municipal